

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA REAL, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



CORPSERVICES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 29.403.100/0001-40

Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca
CEP 22776-056, Rio de Janeiro – RJ

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 85.000.000,00

(oitenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSPSNM039
CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSPSNM047

As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating).

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/204

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/205

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

A **CORPSERVICES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 29.403.100/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE nº 33.211.257.556, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de

distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública de 85.000 (oitenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emitente, sendo **(i)** 73.000 (setenta e três mil) notas comerciais escriturais da primeira série ("Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série"); e **(ii)** 12.000 (doze mil) notas comerciais escriturais da segunda série ("Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série" e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, "Notas Comerciais Escriturais"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, 27 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), totalizando o montante de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo que o valor das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões reais), na Data de Emissão ("Valor da Primeira Série"), e o valor das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor da Segunda Série", "Emissão" e "Anúncio de Encerramento", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais, destinadas a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), foram objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta").

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Corpservices Participações e Serviços Ltda.*", celebrado entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), em 27 de novembro de 2025, conforme aditado ("Termo de Emissão").

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas 85.000 (oitenta e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais, todas emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).

3. ESCRITURADOR

Os serviços de escrituração e custódia das Notas Comerciais Escriturais serão realizados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Notas Comerciais Escriturais, objeto da Oferta:

Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série		
Tipo de investidor	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série subscritas	Número de Subscritores
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	73.000	1
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	73.000	1

Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série		
Tipo de investidor	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série subscritas	Número de Subscritores
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-

Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	12.000	1
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	12.000	1

Informações adicionais sobre a distribuição das Notas Comerciais Escriturais e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E DO ARTIGO 18 DO CAPÍTULO VII, DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTES ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 27 de maio de 2026.



Coordenador Líder

